



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 283/2024, de 21 de outubro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE
SERVIDOR DESINCOMPATIBILIZADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 009824/2024 e 009813/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar com os servidores desincompatibilizados as suas funções de origem a partir do dia 21/10/2024, conforme prevê o Artigo 92º e parágrafos da Lei Complementar nº 038/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibatiba/ES.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/10/2024).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal